

ORIENTAÇÃO DE VOTO CCEE Nº 006/2024

1. **EMPRESA:** COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ – COHAPAR.

2. **158ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Data: 23/04/2024 às 9:00 horas, via webconferência

Item 1. Eleição de Membros do Conselho de Administração;

Item 2. Atualização do Quadro de Composição Acionária da Companhia.

3. **MANIFESTAÇÃO**

Item 1. Eleição de Membros do Conselho de Administração;

A administração da Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR, propõe a eleição de **Jamal Hassan Paracat** para compor o Conselho de Administração da Companhia de Habitação do Paraná-COHAPAR, para completar o mandato 2023/2025.

1

O profissional indicado para o cargo de conselheiro de administração apresentou formulário cadastral devidamente preenchido e currículo atualizado, declarando que possui notório conhecimento compatível com o cargo para o qual foi indicado e que não incide em quaisquer das hipóteses de vedação ou impedimento previstos na legislação vigente.

A análise prévia da documentação dos indicados foi realizada por meio da Informação CCEE nº 24/2024, aprovada em Reunião Virtual Extraordinária do CCEE encerrada no dia 11 de abril de 2024, que deliberou pela possibilidade de eleição do indicado.

Dessa forma, atendidas as formalidades legais, e demonstrado o preenchimento dos requisitos e ausência de vedações à indicação, entendemos pela possibilidade da eleição de **Jamal Hassan Paracat** como membro do Conselho de Administração da COHAPAR, para completar o mandato em curso.

**VOTO:** APROVAR a eleição de **Jamal Hassan Paracat** como membro para composição do Conselho de Administração da Companhia de Habitação do Paraná, para completar o mandato 2023/2025.

**Item 2. Atualização do Quadro de Composição Acionária da Companhia;**

A Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR solicita a alteração do quadro societário visando substituir a ex-conselheira de administração Sra. Rose Aparecida Antonio Traiano pelo atual conselheiro de administração Sr. Jamal Hassan Paracat.

O quadro societário passará a ter a seguinte composição<sup>1</sup>:

**COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR**  
**CNPJ 76.592.807/0001-22**  
**COMPOSIÇÃO ACIONÁRIA CONFORME 60ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E 158ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

ACIONISTAS		POSIÇÃO ATUAL		
		Quantidade de Ações	R\$	% Participação
01- ESTADO DO PARANÁ	76.416.940/0001-28	1.355.068.227	1.355.068.227,00	0,99999972399921
02- F.D.E.-ADM.- FOMENTO PR.	11.316.322/0001-60	3	3,00	0,00000000221391
03- CODAPAR	76.494.459/0001-50	3	3,00	0,00000000221391
04- SANEPAR	76.484.013/0001-45	3	3,00	0,00000000221391
05- FUNDAÇÃO TELEPAR	76.693.761/0001-38	3	3,00	0,00000000221391
06- CELEPAR	76.545.011/0001-19	3	3,00	0,00000000221391
07- PREF. MUNIC. DE APUCARANA	75.771.253/0001-68	25	25,00	0,00000001844925
08- PREF. MUNIC DE ARAPONGAS	76.958.966/0001-06	25	25,00	0,00000001844925
09- PREF. MUNIC DE JAGUARIAIVA	76.910.900/0001-38	25	25,00	0,00000001844925
10- PREF. MUNIC DE JOAQUIM TÁVORA	76.966.845/0001-06	25	25,00	0,00000001844925
11- PREF. MUNIC. DE SENGÉS	76.911.676/0001-07	45	45,00	0,00000003320865
12- PREF. MUNIC DE SIQUEIRA CAMPOS	76.919.083/0001-89	25	25,00	0,00000001844925
13- PREF. MUNIC DE WENCESLAU BRAZ	76.920.800/0001-92	30	30,00	0,00000002213910
14- PREF MUNIC DE PIRAÍ DO SUL	77.001.329/0001-00	13	13,00	0,00000000959361
15- PREF. MUNIC DE PONTA GROSSA	76.175.884/0001-87	116	116,00	0,00000008560452
16- JORGE LUIZ LANGE	336.537.719-00	5	5,00	0,00000000368985
17- JAMAL HASSAN PARACAT	018.036.639-44	6	6,00	0,00000000442782
18- DARLAN SCALCO	005.856.939-19	6	6,00	0,00000000442782
19- JOÃO CARLOS ORTEGA	413.482.659-49	5	5,00	0,00000000368985
20- CÉSAR VINICIUS KOGUT	561.788.679-72	3	3,00	0,00000000221391
21- THYAGO ANTONIO PIGATTO CAUS	030.345.419-96	5	5,00	0,00000000368985
TOTAIS		1.355.068.601	1.355.068.601,00	1,00000000000000

OBS: AÇÕES ORDINÁRIAS NOMINATIVAS

Curitiba, 23 de abril de 2024.

2

<sup>1</sup> Sobre o assunto importa esclarecer que a Lei nº 12.431/11 alterou a redação do art. 146 da Lei das S/A revogando a exigência de que todos os membros do conselho de administração fossem acionistas. Portanto, a legislação não exige mais que os membros do conselho de administração de uma companhia sejam seus acionistas. Ademais, não há previsão no Estatuto Social da COHAPAR quanto à obrigatoriedade de o membro do conselho de administração ser acionista da companhia. Ainda assim, a participação, como acionista, dos membros do conselho de administração não configura qualquer ilegalidade.



CASA CIVIL  
CONSELHO DE CONTROLE DAS EMPRESAS ESTADUAIS  
SECRETARIA EXECUTIVA

**VOTO: APROVAR** a atualização do quadro acionário visando substituir a ex-conselheira de administração Sra. Rose Aparecida Antonio Traiano pelo atual conselheiro de administração Sr. Jamal Hassan Paracat.

Não deverão ser deliberadas outras matérias sem a prévia manifestação do CCEE.

Curitiba, 18 de abril de 2024.

(assinado eletronicamente)

**Caio Cesar Zerbato**

Secretário Executivo

Conselho de Controle das Empresas Estaduais - CCEE  
Representante do acionista controlador, Estado do Paraná.

**DESPACHO CCEE/SE**

Em reunião virtual encerrada em 22 de abril de 2024 às 12h00min, o Conselho de Controle das Empresas Estaduais aprovou a Orientação de Voto nº 06/2024 que trata das matérias da 158ª Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada em 23 de abril de 2024 às 09h00min, com a seguinte pauta:

**Item 1.** Eleição de Membros do Conselho de Administração;

**Item 2.** Atualização do Quadro de Composição Acionária da Companhia.

Não deverão ser deliberados novos assuntos sem prévia manifestação do CCEE.

Encaminha-se à companhia para as devidas providências.

Curitiba, 22 de abril de 2024.

4

(assinado eletronicamente)

**Caio Cesar Zerbato**

Secretário Executivo

Conselho de Controle das Empresas Estaduais

Representante do acionista controlador, Estado do Paraná.



ePROTOCOLO



Documento: **Orientacaodevoto0062024COHAPARAGE.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Caio Cesar Zerbato (XXX.225.299-XX)** em 22/04/2024 15:37 Local: CC/CCEE.

Inserido ao protocolo **21.871.427-7** por: **Gerson Eudes Vassoler** em: 22/04/2024 14:46.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**96e10645933dd9b884d1f597a132c3ca**.